

## **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 143/2013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.

Na conformidade do Art. 43, inciso II, combinado com o Art. 124, § 1º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, foi encaminhado à esta Comissão, para apreciação, o Projeto de Lei nº 143/2013, que trata das Diretrizes básicas orçamentárias para o exercício de 2014, para análise e exame formal, bem como para apreciação da necessidade de eventuais alterações.

De acordo com o projeto proposto pelo Prefeito Municipal, seus artigos e anexos estão dentro das normas legais (Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 101), sinalizando a boa saúde financeira do município.

Como todo primeiro ano de governo, as metas e prioridades da administração para o exercício de 2014, serão fixadas no projeto de Lei do Plano Plurianual no período de 2014 a 2017, que deverá se encaminhado a esta Casa de Leis até o dia 31 de agosto deste exercício.

Com efeito à luz do Art. 124 do Regimento Interno da Câmara de Sorocaba, esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias neste ato emite o parecer.

Nada a opor ao mérito do referido Projeto de Lei.

S/C., 09 de maio de 2013.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

**IZÍDIO DE BRITO CORREIA**  
*Membro*

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Membro*